COMPROVAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS

Assessoria Técnica Especializada de Verificador Independente

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe - AGRESE

Proposta de Prestação de Serviços
FGV ENERGIA Nº 009/25

11 de abril de 2025

Sumário

1. OBJETO DA PROPOSTA 3
2. ANÁLISE DA QUESTÃO 3
3. ESCOPO DO TRABALHO 4
ETAPA I - PRÉ-OPERAÇÃO 5
ATIVIDADE 1 - DIAGNÓSTICO 6
ATIVIDADE 2 - PLANEJAMENTO 7
ATIVIDADE 3 - RELATÓRIOS FINAIS DE PRÉ-OPERAÇÃO 9
ETAPA II - OPERAÇÃO 10
ATIVIDADE 4 - EXECUÇÃO DA OPERAÇÃO (MENSAL) 11
ATIVIDADE 5 - EXECUÇÃO DA OPERAÇÃO (ANUAL) 12
4. ITENS NÃO CONTEMPLADOS NO ESCOPO DE TRABALHO 13
5. PRODUTOS 14
6. PRAZO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 15
7. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 16
8. EQUIPE RESPONSÁVEL 16
9. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 18
10. TERMO DE CONFIDENCIALIDADE 19
11. TERMO DE CONFORMIDADE 20
12. A FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS 22
ANEXO 1 - EQUIPE GERENCIAL MÍNIMA 24
ANEXO 2 - ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA 30

1. OBJETO DA PROPOSTA

A presente proposta de prestação de serviços da **Fundação Getulio Vargas** tem por objetivo a **assessoria técnica especializada de Verificador Independente** para a **Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe - AGRESE**, na aferição do desempenho e da qualidade dos serviços e atividades sob a responsabilidade da **Concessionária** no âmbito do **Contrato de Concessão da Prestação Regionalizada dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da Microrregião de Água e Esgoto de Sergipe - MAES**, elaborada conforme solicitado por meio do **Termo de Referência**, anexo à correspondência eletrônica de 06 de março de 2025.

2. ANÁLISE DA QUESTÃO

O **Contrato de Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da Microrregião de Água e Esgoto de Sergipe - MAES** foi celebrado entre o **Governo do Estado de Sergipe** e a empresa **Iguá Saneamento S/A** em 19 de setembro de 2024. A **Iguá** prestará os serviços de abastecimento de água e esgotamento pelo período de 35 anos, contados a partir do prazo de operação assistida.

Dentre os mecanismos contratuais desenhados para garantir a efetividade dos princípios norteadores da **Concessão**, está o **Sistema de Mensuração de Desempenho por Indicadores - SMDI**, composto por um conjunto de indicadores para a aferição do desempenho e da qualidade dos serviços prestados pela **Concessionária** (coeficiente de eficiência, indicadores, notas, índices, parâmetros e demais atividades previstas no Edital e seus Anexos), utilizados para a mensuração do seu desempenho operacional, com a definição do padrão aceitável e das cominações para o caso de não conformidade na execução do **Contrato.**

O acompanhamento será feito por meio do auxílio de um **Verificador Independente**, conforme estabelecido no **Anexo III - Indicadores de Desempenho e Metas de Atendimento** do **Contrato de Concessão**, com atribuições de funções de monitoramento e acompanhamento das obrigações da **Concessionária** e dos **Indicadores de Desempenho.** A atuação do **Verificador Independente** representa um instrumento que contribui para o controle e a garantia da veracidade e conformidade das informações repassadas pela **Concessionária**, possibilitando a manutenção

de serviços públicos de qualidade e assegurando o retorno financeiro esperado pelo parceiro privado.

Nesse contexto, a **Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe - AGRESE** solicitou à **Fundação Getulio Vargas** a presente proposta de prestação de serviços visando à **assessoria técnica especializada de Verificador Independente para aferição e monitoramento do desempenho da Concessionária**, no âmbito da **Concessão da Prestação Regionalizada dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da Microrregião de Água e Esgoto de Sergipe - MAES.**

3. ESCOPO DO TRABALHO

O escopo do trabalho abrange as seguintes funções do **Verificador Independente**:

- Acompanhar o desempenho da **Concessionária** na prestação dos serviços, especificamente em relação aos **Indicadores de Desempenho**;
- Aferir os **Indicadores de Desempenho**, podendo realizar, para tanto, diligências, levantamentos, inspeções de campo e coletas de informações junto à **Concessionária** e à **Agência Reguladora**, conforme necessário;
- Avaliar e manifestar-se acerca dos relatórios mensais e anuais elaborados pela **Concessionária** acerca do cumprimento dos **Indicadores de Desempenho**;
- Avaliar e manifestar-se sobre os cálculos elaborados pela **Concessionária** para o **Indicador de Desempenho Geral - IDG** e o **Índice de Tarifa Social - ITS**;
- Manifestar-se, a pedido da **Agência Reguladora**, sobre as propostas apresentadas pela **Concessionária** para aferição e cálculo dos **Indicadores de Desempenho**, bem como sobre as propostas apresentadas pela **Concessionária** para o formato dos relatórios mensais e anuais acerca dos **Indicadores de Desempenho**, nos casos e nas condições previstas no **Anexo III** do **Contrato de Concessão**;

- Propor à **Agência Reguladora** o detalhamento da sistemática e dos procedimentos dos **Indicadores de Desempenho**, quando solicitado pela **Agência**;

- Propor à **Agência Reguladora** sugestões de melhoria nos procedimentos de apuração da própria **Concessionária** e de análise pela **Agência**, inclusive sobre a criação de novos pontos de controle ou mesmo de indicadores acessórios (subindicadores) para aprimorar o processo de gestão;

- Buscar aperfeiçoar os diagnósticos elaborados em processo de melhoria contínua das atividades de aferição dos **Indicadores de Desempenho** e cumprimento de metas;

Os serviços propostos serão realizados em **2 (duas) etapas de trabalho**, conforme apresentadas na **Figura 3.1** a seguir:

Figura 3.1

Etapas e Atividades do Trabalho

Etapa I - Pré-operação	Etapa II - Operação: realização de atividades de verificação independente
• Atividade 1. Diagnóstico • Atividade 2. Planejamento • Atividade 3. Relatórios Finais de Pré-Operação	• Atividade 4. Execução da Operação (mensal) • Atividade 5. Execução da Operação (anual)

Etapa I - Pré-operação

Esta etapa trata da execução de atividades estruturantes para alinhar objetivos e expectativas, incluindo definição de metodologias, técnicas e ferramentas apropriadas, além de treinamento para as partes interessadas. Como a operação da **Concessão** está em pleno funcionamento durante esta etapa, a **Concessionária** deverá realizar a apuração dos **Indicadores de Desempenho** e encaminhar os resultados para avaliação do **Verificador Independente**. Além disso, em virtude da inexistência de metas exigíveis neste período, as informações coletadas nesta etapa serão utilizadas exclusivamente para a estruturação dos processos da etapa seguinte, de operação.

A seguir é apresentado o detalhamento das **3 (três) atividades** que compõem a **Etapa I**:

ATIVIDADE 1 - DIAGNÓSTICO

Esta atividade tem como objetivo o entendimento dos papéis e responsabilidades de cada uma das **Partes** da **Concessão**, avaliação dos indicadores e processos de aferição propostos, entendimento do **SMDI**, assim como o conhecimento do histórico da **Concessão.** Nesta atividade, o **Verificador Independente** deverá:

1) Mapear seu papel e suas interfaces com o **Agência Reguladora** e com a **Concessionária** em relação ao **Contrato de Concessão**, examinando as responsabilidades de cada, desenhando o fluxo de troca de informação entre as **Partes** e a sua temporalidade;

2) Avaliar os processos e procedimentos previstos no **Contrato de Concessão** relacionados com as atividades de verificação independente, propondo melhorias, no intuito de definir **Procedimento Operacional Padrão - POP**, o qual será o principal instrumento norteador em garantir a transparência das diretrizes de governança, com especial consideração para:

 - ☐ Detalhar cada componente do **IDG** constante no **Anexo III** do **Contrato de Concessão**, contendo fluxos e procedimentos propostos, frequência de mensuração, prazo para coleta das informações e demais informações que forem relevantes;
 - ☐ Detalhar todas as responsabilidades das **Partes**, previstas no **Contrato de Concessão** e seus anexos, referente aos **Indicadores de Desempenho**, estabelecendo diretrizes claras dos papéis da **Concessionária**, da **Agência Reguladora** e do **Poder Concedente**, bem como os respectivos fluxos de comunicação; e
 - ☐ Avaliar os prazos estabelecidos contratualmente para a execução das atividades previstas para todas as **Partes** envolvidas nos fluxos de apuração, aferição e validação dos **Indicadores de Desempenho**, com especial atenção à sua exequibilidade dentro dos prazos atualmente definidos e proposição de medidas mitigadoras.

3) Analisar os processos e sistemas em desenvolvimento e/ou em utilização pela **Concessionária** para a apuração e valoração de todos os **Indicadores de Desempenho**, visando identificar:

- ☐ Soluções de tecnologia, implementadas ou previstas, e requerimentos definidos para os respectivos sistemas;
- ☐ Modo de coleta de dados e a definição de quais indicadores serão automatizados e quais não serão;
- ☐ Interfaces com outros sistemas (sistemas biométricos, sensores, detectores e outros que vierem a ser definidos pela **Concessionária**);
- ☐ Metodologia definida para apuração e cálculo dos indicadores; e,
- ☐ Arquitetura tecnológica existente para a sua atuação, em especial a ferramenta de mensuração de desempenho (SMD).

ATIVIDADE 2 - PLANEJAMENTO

Esta atividade tem como objetivo estruturar as bases dos serviços a serem prestados e estabelecer diretrizes para a execução do objeto do presente trabalho, conhecer os conceitos e práticas a serem implementadas pelo **Verificador Independente**, definir as equipes de trabalho e promover a integração inicial entre as **Partes** envolvidas, bem como a construção da metodologia de apuração dos dados pela **Concessionária** e da respectiva aferição pelo **Verificador Independente.**

Para tanto, serão realizadas: i) **reuniões regulares** para avaliação e deliberação sobre questões estratégicas relacionadas às atividades; e, ii) **reuniões extraordinárias**, que poderão ser convocadas pela **Agência Reguladora**, quando necessário.

O resultado da atividade de planejamento abrangerá:

- ▣ O detalhamento de ações, respectivas durações e produtos finais com suas datas de entrega e especificações;

- ▣ O estabelecimento de premissas e considerações necessárias ao correto entendimento, formatação do escopo e atendimento aos objetivos gerais e específicos;

- A proposição de uma estrutura organizacional adequada, composta por recursos humanos, materiais e logísticos, incluindo os profissionais envolvidos em cada etapa;

- A identificação de responsabilidades do **Poder Concedente**, da **Agência Reguladora** e da **Concessionária** previstas no **Contrato de Concessão**;

- A consolidação de um plano de trabalho das atividades do **Verificador Independente**;

- Classificar e categorizar os indicadores que compõem o **IDG**, de acordo com características relevantes para definição da metodologia de aferição, descrevendo sobre a possibilidade de serem automatizados, classificados em qualitativos ou quantitativos;

- Desenhar os processos e procedimentos para aferição dos **Indicadores de Desempenho**, do **IDG** e do **ITS** que irão compor o cálculo de reajuste das tarifas da **Concessionária**, determinando os prazos para recebimento das informações, prazo para aferição dos dados e prazo para cálculo, de forma a complementar as especificações já previstas no **Contrato de Concessão**, de forma a definir o **POP** das atividades de verificação independente;

- Realizar diligências e vistorias *in loco*, caso julgue necessárias, para esclarecimento de dúvidas e levantamento de informações para a avaliação dos processos de aferição das metas dos **Indicadores de Desempenho**;

- Avaliar os processos da **Concessionária** de apuração e valoração dos **Indicadores de Desempenho** e propor melhorias;

- Propor os modelos dos relatórios de aferição mensal e anual das metas dos **Indicadores de Desempenho** a serem entregues à **Agência Reguladora**, à **Concessionária** e ao **Poder Concedente**;

- Propor modelagem de tecnologia e segurança da informação referente aos processos de aferição das metas dos **Indicadores de Desempenho**;

- Propor indicadores acessórios (subindicadores), caso sejam necessários, que não gerem alteração no mecanismo de revisão tarifária da **Concessionária** e que auxiliarão a **Agência Reguladora** na avaliação das metas contratuais dos **Indicadores de Desempenho**; e

- Validar os processos, procedimentos e metodologias junto à **Agência Reguladora**, após prévia consulta à **Concessionária.**

ATIVIDADE 3 - RELATÓRIOS FINAIS DE PRÉ-OPERAÇÃO

Esta atividade trata da compilação de todas as ações relativas à função do **Verificador Independente** e aprendizados durante a etapa de pré-operação, compreendendo a:

1) Apresentação de **Relatório Técnico** descritivo acerca das tarefas, das operações, dos produtos, das lições aprendidas e das, eventuais, alterações propostas nos **Indicadores de Desempenho**; e

2) Realização de **1 (um)** ***Workshop*** envolvendo a equipe responsável pela regulação do **Contrato de Concessão** na **Agência Reguladora**, as equipes da **Concessionária** e do **Poder Concedente**, bem como sua própria equipe**.**

 O objetivo principal deste evento é equalizar, compartilhar e ampliar a compreensão e o conhecimento sobre a metodologia de aferição dos indicadores do **Contrato de Concessão**, de modo a propiciar um início e desenvolvimento mais assertivos da **Etapa II**. O conteúdo do *Workshop* deverá abranger pelo menos os seguintes tópicos:

 - Equalização da linguagem praticada no mercado e no ambiente do órgão regulador do **Contrato de Concessão** no que tange ao escopo das atividades;
 - Alinhamento dos principais desafios e fatores críticos de sucesso da **Concessão**, com base na experiência do **Verificador Independente** e no conhecimento interno da **Agência Reguladora**;
 - Identificação das diretrizes básicas e etapas da **Concessão**;
 - Apresentação do **POP** das atividades de verificação independente do **Contrato de Concessão**;

- ☐ Apresentação dos indicadores acessórios que serão utilizados complementarmente para melhor contextualização dos resultados dos **Indicadores de Desempenho**;
- ☐ Estruturação e elaboração de Plano de Segurança da Informação; e,
- ☐ Apresentação de demais assuntos considerados pertinentes e relevantes pelo **Verificador Independente.**

Durante a execução das atividades, o planejamento deve ser constantemente revisto e atualizado. Como consequência, a realização do *Workshop* deve acompanhar as mudanças propostas nas revisões do planejamento.

Etapa II - Operação

A **Etapa II** consiste no início da atuação efetiva de aferição dos **Indicadores de Desempenho** pelo **Verificador Independente.** Esta etapa envolve também o aperfeiçoamento do diagnóstico elaborado na **Etapa I**, a partir dos procedimentos verificados empiricamente durante a operação do **Contrato de Concessão** e do **Contrato de Assessoria Técnica Especializada.**

Durante esta etapa, o **Verificador Independente** deve implementar o ciclo ***Plan-Do-Check-Act* (PDCA)**[1], sendo possível revisar os processos, controles e indicadores sugeridos na **Etapa I**, promovendo aprimoramentos contínuos durante toda a execução do **Contrato de Assessoria Técnica Especializada.** Em busca por melhorias contínuas, é possível que haja necessidade de eventual redesenho dos processos e do sistema de aferição desenvolvido pelo **Verificador Independente**, visando à manutenção das melhores formas de aferição dos indicadores e mais transparência para a realização das análises técnicas e operacionais.

1 É um método iterativo de gestão que visa melhorar continuamente processos e produtos por meio de planejamento, execução, verificação e ação.

ATIVIDADE 4 - EXECUÇÃO DA OPERAÇÃO (MENSAL)

São previstas na execução da operação mensal:

1) Atividades de verificação independente:

- ☐ Acompanhar e processar os dados obtidos pela supervisão geral do desempenho da **Concessão**, no âmbito dos serviços necessários ao atendimento às exigências do **Anexo III** do **Contrato de Concessão**, conforme definido no **POP**;
- ☐ Analisar a completude, precisão e confiabilidade das informações e dados internos expressos nos Relatórios de Cumprimento a serem apresentados pela **Concessionária**, uma vez que tais relatórios consubstanciam a base do processo de aferição a ser realizado pelo **Verificador Independente**;
- ☐ Levantar dados externos necessários à corroboração e/ou complementação dos dados internos, produzidos e controlados pela **Concessionária**, conforme previsto no item 2.1 do **Anexo III** do **Contrato de Concessão**; e,
- ☐ Realizar cálculos dos **Indicadores de Desempenho**, respeitando a periodicidade de aferição prevista na tabela 1 do **Anexo III** do **Contrato de Concessão.**

2) Atividades de apoio e complementares:

- ☐ Instruir a **Agência Reguladora** quanto à fiscalização das ações da **Concessionária** no cumprimento das cláusulas e itens contratuais descritos no **Contrato de Concessão** e seus respectivos anexos, com referência ao acompanhamento e controle dos Indicadores de Desempenho;
- ☐ Realizar reuniões periódicas com a **Agência Reguladora** para apresentação dos resultados e discussão de assuntos pertinentes;
- ☐ Apresentar relatórios gerenciais, em periodicidade a ser acordada, contendo informações sobre o histórico de desempenho da **Concessionária.** Alternativamente, esta obrigação poderá ser cumprida por meio da disponibilização de um painel de controle (*dashboard*) interativo, acessível via *web*;
- ☐ Realizar cálculos parciais, com periodicidade quadrimestral, dos **Indicadores de Desempenho** que, conforme tabela 1 do **Anexo III** do **Contrato de Concessão**, possuem previsão de periodicidade de aferição anual; e,

- ☐ Calcular os indicadores acessórios (subindicadores), conforme periodicidade acordada com a **Agência Reguladora.**

3) Atividades de melhoria contínua:

- ☐ Propor recomendações, sempre que necessário, sobre os processos da **Concessionária** a **Agência Reguladora**, com referência ao acompanhamento e controle dos Indicadores de Desempenho, com vistas a criar novos pontos de controle, indicadores ou mesmo subindicadores;
- ☐ Propor melhorias em seus processos e procedimentos, quando necessário;
- ☐ Propor melhorias nos processos e procedimentos de apuração das metas realizado pela **Concessionária**, quando necessário;
- ☐ Padronizar e documentar todas as atualizações e revisões de processos, procedimentos e metodologias definidas, visando o aprimoramento do **POP**; e,
- ☐ Realizar, no caso de atualização do **POP**, os respectivos treinamentos para os representantes da **Agência Reguladora**, da **Concessionária** e do **Poder Concedente.**

ATIVIDADE 5 - EXECUÇÃO DA OPERAÇÃO (ANUAL)

São previstas na execução da operação anual:

1) Atividades de verificação independente:

- ☐ Realizar cálculo anual do **IDG**, conforme previsto no item 3 do **Anexo III** do **Contrato de Concessão**; e
- ☐ Realizar o cálculo anual do **ITS**, conforme previsto no item 4.3 do **Anexo III** do **Contrato de Concessão.**

2) Atividades de apoio e complementares:

- ☐ Efetuar comparação anual (*benchmarking*) das metas dos **Indicadores de Desempenho** com base em informações do **Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico - SINISA.**

3) Atividades de melhoria contínua:

- ☐ Compilar as atividades de melhoria contínua realizadas ao longo do ano.

4. ITENS NÃO CONTEMPLADOS NO ESCOPO DE TRABALHO

O escopo do trabalho refere-se às atribuições de **Verificador Independente**, não abarcando as atividades de **Certificador Independente**, conforme detalhadas no **Anexo VI** do **Contrato de Concessão.**

Dessa forma, não faz parte do escopo da presente proposta a realização de atividades não descritas no Item 3 da presente proposta, tais como:

- ▣ Análise sobre aspectos jurídicos-regulatórias relacionados ao contrato entre o Poder Concedente e a Concessionária;
- ▣ Inventário e acompanhamento dos bens reversíveis da Concessão;
- ▣ Acompanhamento do desempenho contábil e financeiro da Concessionária;
- ▣ Revisão de indicadores de desempenho presentes no contrato entre o Poder Concedente e a Concessionária;
- ▣ Cálculos de reequilíbrio econômico-financeiro como parte de processos de revisão ordinária ou extraordinária;
- ▣ Acompanhamento de procedimentos sancionatórios;
- ▣ Análise de termos de ajuste de conduta em geral e de Tecnologia da Informação (TI);
- ▣ Acompanhamento físico ou financeiro de obras;
- ▣ Formulação de aditivos contratuais entre as partes;
- ▣ Visitas técnicas de campo; e,
- ▣ Entre outras atividades relacionadas à Concessão.

Considera-se adequado que demandas pontuais, que por ventura venham a ser necessárias, sejam orçadas de maneira independente, por meio de aditivos ao contrato do **Verificador Independente** ou, por meio, de novos contratos.

5. PRODUTOS

Como resultados dos trabalhos desenvolvidos, serão apresentados, em meio eletrônico, os seguintes relatórios conforme apresentados na **Tabela 5.1**:

Tabela 5.1

Detalhamento dos Produtos

Etapas e Atividades	Produto	Nome	Detalhamento
Etapa I - Pré-operação			
Atividade 1 - Diagnóstico	P1	Diagnóstico Geral e Ferramentas de Gestão	- Mapeamento de papéis e interfaces (contratual); - Avaliação de processos e procedimentos de verificação independente; - Detalhamento dos componentes do IDG; e, - Análise de sistemas da Concessionária.
Atividade 2 - Planejamento	P2	Plano Geral de Projeto	- Apresentação das etapas, durações e produtos finais; - Premissas e considerações; - Estrutura organizacional; - Responsabilidades das Partes; e, - Plano de Trabalho. O Relatório deverá apresentar, ao menos, os seguintes itens: - Declaração de Escopo composta por justificativas do projeto, objetivos, detalhamento do escopo e dos produtos contratuais, identificação da equipe gerencial do projeto e dos principais interlocutores e a Estrutura Analítica do Projeto - EAP; - Cronograma detalhado contemplando todo o prazo contratual, prevendo as atividades a serem realizadas e os respectivos prazos; - Plano de Comunicação, descrevendo os canais de comunicação previstos, interlocutores envolvidos, periodicidade e forma de documentação; - Plano de Estruturação do Projeto contendo: plano de trabalho, categorização e avaliação dos Indicadores de Desempenho, diligências e vistorias, avaliação de processos da Concessionária, modelos de relatórios, modelagem de tecnologia e segurança da informação, indicadores acessórios, e validação dos processos; - Currículos da Equipe Gerencial; e, - Matriz de responsabilidades, prevendo as atribuições e responsabilidades das partes envolvidas no projeto.
Atividade 3 - Relatórios Finais de Pré-operação	P3	Relatório de Conclusão de Etapa	- Relatório técnico descritivo; e, - Realização de *workshop* de equalização.
Etapa II - Operação			
Atividade 4 - Execução da Operação (mensal)	P4.01 ao P4.33	Relatório de Verificação Mensal	Total de 36 relatórios mensais, contendo: - Atividades de verificação independente; - Atividades de apoio e complementares; e, - Atividades de melhoria contínua.
Atividade 5 - Execução da Operação (anual)	P5.1 ao P5.3	Relatório de Verificação Anual	Total de 3 relatórios anuais, contendo: - Atividades de verificação independente; - Atividades de apoio e complementares; e, - Atividades de melhoria contínua.

6. PRAZO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Para a realização dos serviços objeto da presente proposta, a **FGV** estima um prazo de execução de **44 (quarenta e quatro) meses**, contados a partir da data de início do projeto, conforme apresentado na **Tabela 6.1** a seguir.

Tabela 6.1

Cronograma de Execução

Discriminação	Meses
	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44
Etapas e Atividades de Trabalho	
Etapa I - Pré-operação	
Atividade 1 - Diagnóstico (Etapa I)	
Atividade 2 - Planejamento (Etapa I)	
Atividade 3 - Relatórios Finais de Pré-operação (Etapa I)	
Etapa II - Operação	
Atividade 4 - Execução da Operação Mensal (Etapa II)	
Atividade 5 - Execução da Operação Anual (Etapa II)	
Produtos	
P1	
P2	
P3	
P4.1 a 4.33	
P5.1 a 5.3	



Observa-se que a data de início do projeto será estipulada quando da contratação dos serviços, conforme acordado entre as **Partes.**

Quaisquer alterações na programação deverão ser comunicadas tanto pela equipe de trabalho da **FGV**, quanto pela da **AGRESE**, e serão documentadas por meio de correspondência oficial à outra parte interessada, para análise e validação, para que, a partir de então, tais alterações sejam devidamente formalizadas.

A conclusão do projeto se dará a partir da entrega de todos os produtos e da efetiva quitação de todas as parcelas.

7. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

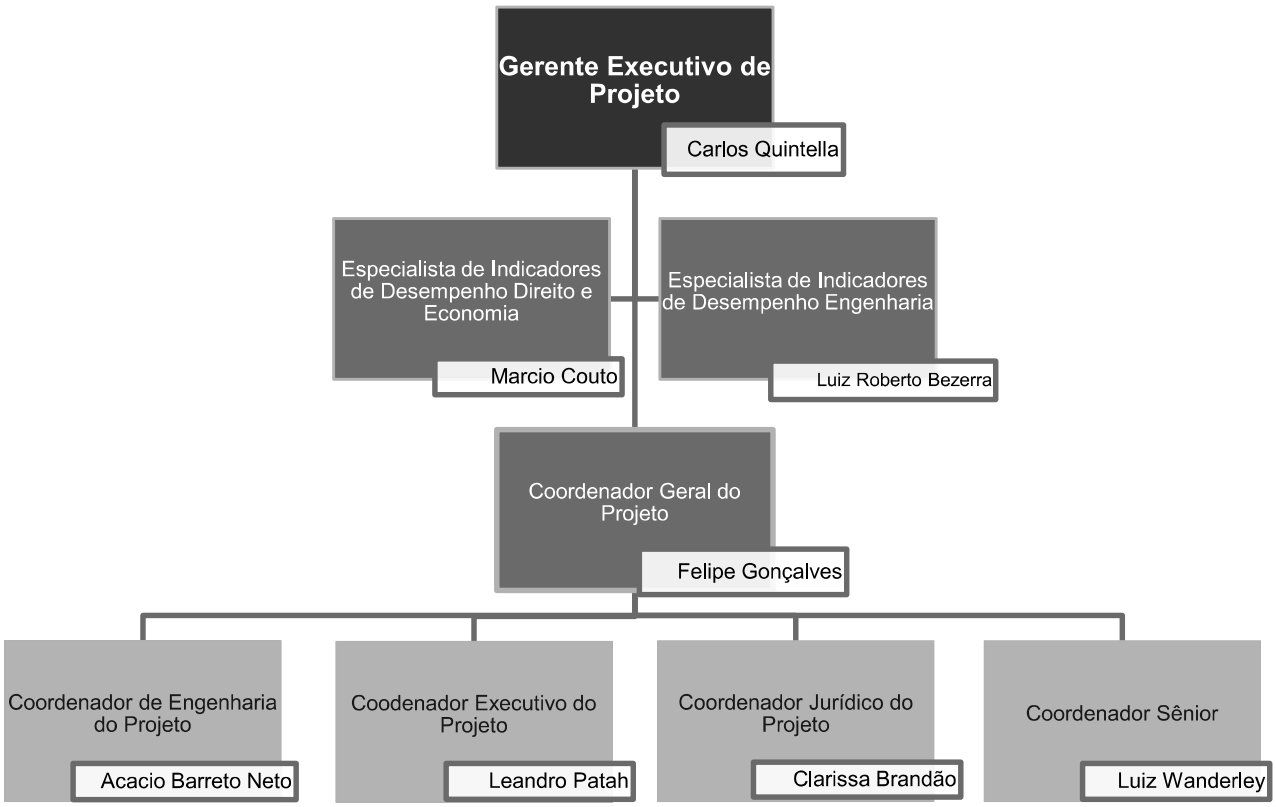
A presente proposta de prestação de serviços da **Fundação Getulio Vargas** tem validade de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de seu encaminhamento.

8. EQUIPE RESPONSÁVEL

Para coordenar os trabalhos propostos neste documento, a **FGV** a **Equipe Gerencial Mínima**, formada em acordo com o item 8 - Requisitos de Contratação do Verificador Independente e Equipe Mínima do Projeto do TR, conforme **Tabela 8.1.** Os currículos resumidos estão apresentados no **Anexo 1** da presente proposta e os atestados de capacidade técnica no **Anexo 2.**

Tabela 8.1

Equipe Gerencial



A **Equipe Gerencial Mínima** será apoiada por profissionais seniores, plenos e juniores com as especializações necessárias para a execução de projetos dessa natureza, que envolvem um conhecimento em consultoria, em gestão e em saneamento básico, de acordo com as suas funções. Esta equipe técnica será composta por especialistas com vasta experiência nas atividades afins, tais como: engenheiros, economistas e administradores.

Além desses profissionais, a **FGV** alocará uma equipe pertencente ao seu quadro técnico, e, caso necessário, contratará serviços acessórios que serão executados sob sua orientação, cabendo-lhe a responsabilidade técnica pela execução desses serviços. Para garantir a dinâmica dos trabalhos, uma equipe auxiliar também será destacada.

9. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço dos serviços propostos foi orçado pela **FGV** em:

R$ 5.280.000,00

(cinco milhões, duzentos e oitenta mil reais)

Nesse valor já estão incluídos os custos com mão de obra (salários, encargos trabalhistas e benefícios sociais), os custos fiscais, as despesas com serviço de apoio, secretaria e impressão de relatórios e documentos da **FGV**, bem como as despesas com viagens (passagens aéreas, transporte local, alimentação e acomodação), dos profissionais que integram a equipe técnica da **FGV**, para o **Estado de Sergipe.**

Na **Tabela 9.1** apresentada a seguir, detalha-se a tabela de produtos e preços dos serviços a serem executados pela **FGV**, conforme formato indicado no Anexo I - Tabela de Produtos e Preços do TR.

Tabela 9.1

Composição do Preço

Etapa	Fase	Nº produ-to	Nome do produto	Periodicidade	Mês	Q.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)	% do Preço Total
Pré-Operação	Diagnóstico	P1	Diagnóstico Geral e Ferramentas de Gestão	Único	ago/25	1	316.800,00	316.800,00	6,0%
Pré-Operação	Planejamento	P2	Plano Geral de Projeto	Único	nov/25	1	316.800,00	316.800,00	6,0%
Pré-Operação	Estruturação dos Processos	P3	Relatório de Conclusão de Etapa	Único	jan/26	1	316.800,00	316.800,00	6,0%
Operação	Execução da operação	P4.1	Relatório de Verificação Mensal 1	Mensal	fev/26	1	100.000,00	100.000,00	1,9%
Operação	Execução da operação	P4.2	Relatório de Verificação Mensal 2	Mensal	mar/26	1	100.000,00	100.000,00	1,9%
Operação	Execução da operação	P4.3	Relatório de Verificação Mensal 3	Mensal	abr/26	1	100.000,00	100.000,00	1,9%
Operação	Execução da operação	P4.4	Relatório de Verificação Mensal 4	Mensal	mai/26	1	100.000,00	100.000,00	1,9%
Operação	Execução da operação	P4.5	Relatório de Verificação Mensal 5	Mensal	jun/26	1	100.000,00	100.000,00	1,9%
Operação	Execução da operação	P4.6	Relatório de Verificação Mensal 6	Mensal	jul/26	1	100.000,00	100.000,00	1,9%
Operação	Execução da operação	P4.7	Relatório de Verificação Mensal 7	Mensal	ago/26	1	100.000,00	100.000,00	1,9%
Operação	Execução da operação	P4.8	Relatório de Verificação Mensal 8	Mensal	set/26	1	100.000,00	100.000,00	1,9%
Operação	Execução da operação	P4.9	Relatório de Verificação Mensal 9	Mensal	out/26	1	100.000,00	100.000,00	1,9%
Operação	Execução da operação	P4.10	Relatório de Verificação Mensal 10	Mensal	nov/26	1	100.000,00	100.000,00	1,9%
Operação	Execução da operação	P4.11	Relatório de Verificação Mensal 11	Mensal	dez/26	1	100.000,00	100.000,00	1,9%
Operação	Execução da operação	P5.1	Relatório de Verificação Anual 1	Anual	jan/27	1	343.200,00	343.200,00	6,5%
Operação	Execução da operação	P4.12	Relatório de Verificação Mensal 12	Mensal	fev/27	1	100.000,00	100.000,00	1,9%
Operação	Execução da operação	P4.13	Relatório de Verificação Mensal 13	Mensal	mar/27	1	100.000,00	100.000,00	1,9%
Operação	Execução da operação	P4.14	Relatório de Verificação Mensal 14	Mensal	abr/27	1	100.000,00	100.000,00	1,9%
Operação	Execução da operação	P4.15	Relatório de Verificação Mensal 15	Mensal	mai/27	1	100.000,00	100.000,00	1,9%
Operação	Execução da operação	P4.16	Relatório de Verificação Mensal 16	Mensal	jun/27	1	100.000,00	100.000,00	1,9%
Operação	Execução da operação	P4.17	Relatório de Verificação Mensal 17	Mensal	jul/27	1	100.000,00	100.000,00	1,9%
Operação	Execução da operação	P4.18	Relatório de Verificação Mensal 18	Mensal	ago/27	1	100.000,00	100.000,00	1,9%
Operação	Execução da operação	P4.19	Relatório de Verificação Mensal 19	Mensal	set/27	1	100.000,00	100.000,00	1,9%
Operação	Execução da operação	P4.20	Relatório de Verificação Mensal 20	Mensal	out/27	1	100.000,00	100.000,00	1,9%
Operação	Execução da operação	P4.21	Relatório de Verificação Mensal 21	Mensal	nov/27	1	100.000,00	100.000,00	1,9%

Etapa	Fase	Nº produ-to	Nome do produto	Periodici dade	Mês	Q.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)	% do Preço Total
Operação	Execução da operação	P4.22	Relatório de Verificação Mensal 22	Mensal	dez/27	1	100.000,00	100.000,00	1,9%
Operação	Execução da operação	P5.2	Relatório de Verificação Anual 2	Anual	jan/28	1	343.200,00	343.200,00	6,5%
Operação	Execução da operação	P4.23	Relatório de Verificação Mensal 23	Mensal	fev/28	1	100.000,00	100.000,00	1,9%
Operação	Execução da operação	P4.24	Relatório de Verificação Mensal 24	Mensal	mar/28	1	100.000,00	100.000,00	1,9%
Operação	Execução da operação	P4.25	Relatório de Verificação Mensal 25	Mensal	abr/28	1	100.000,00	100.000,00	1,9%
Operação	Execução da operação	P4.26	Relatório de Verificação Mensal 26	Mensal	mai/28	1	100.000,00	100.000,00	1,9%
Operação	Execução da operação	P4.27	Relatório de Verificação Mensal 27	Mensal	jun/28	1	100.000,00	100.000,00	1,9%
Operação	Execução da operação	P4.28	Relatório de Verificação Mensal 28	Mensal	jul/28	1	100.000,00	100.000,00	1,9%
Operação	Execução da operação	P4.29	Relatório de Verificação Mensal 29	Mensal	ago/28	1	100.000,00	100.000,00	1,9%
Operação	Execução da operação	P4.30	Relatório de Verificação Mensal 30	Mensal	set/28	1	100.000,00	100.000,00	1,9%
Operação	Execução da operação	P4.31	Relatório de Verificação Mensal 31	Mensal	out/28	1	100.000,00	100.000,00	1,9%
Operação	Execução da operação	P4.32	Relatório de Verificação Mensal 32	Mensal	nov/28	2	100.000,00	100.000,00	1,9%
Operação	Execução da operação	P4.33	Relatório de Verificação Mensal 33	Mensal	dez/28	3	100.000,00	100.000,00	1,9%
Operação	Execução da operação	P5.3	Relatório de Verificação Anual 3	Anual	fev/29	1	343.200,00	343.200,00	6,5%
Preço Total								5.280.000,00	100%

Como forma de pagamento, a **FGV** propõe o pagamento mediante a entrega dos produtos e valores estabelecidos na tabela acima.

Além do preço dos serviços fixado, é previsto um valor de homem-hora de **R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)** adicional, a ser cobrado mediante **Ordem de Serviço**, a ser expedida pela **Contratante**, caso sejam solicitadas visitas técnicas.

10. TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

A **Fundação Getulio Vargas** se compromete a garantir o tratamento confidencial das informações levantadas e/ou fornecidas pela **Contratante**, e assume as seguintes obrigações:

- Não divulgar quaisquer informações relativas aos serviços prestados a terceiros, nem facilitar de qualquer maneira tal divulgação; e

- Não utilizar a documentação associada com os trabalhos para fins não aprovados por escrito pela **Contratante**, nem facilitar de qualquer maneira tal divulgação.

Os compromissos acima não abrangem informações que: (a) eram do conhecimento da **FGV** anteriormente, não estando sujeitas à obrigação de serem mantidas em sigilo; (b) sejam reveladas a terceiros pela parte que as forneceu à **FGV**, isenta de restrições; (c) estejam ou se tornem

publicamente disponíveis por meio diverso salvo a revelação não autorizada pela **FGV**; (d) tenham sido exigidas por ordem judicial ou administrativa.

Além disso, a **FGV** considera que todos os resultados dos estudos relativos à presente proposta, desenvolvidos sob responsabilidade direta dos profissionais da **FGV**, serão de propriedade da **Contratante** e formulados, apresentados e divulgados estritamente em seu nome.

Por último, ressalta-se que tratando-se a **FGV** de instituição de caráter técnico-científico e educativo, que tem como uma de suas finalidades estatutárias colaborar na formação do povo brasileiro através da produção e disseminação do conhecimento, poderá, caso autorizada pela **Contratante**, utilizar os resultados dos estudos relativos à presente proposta, em atividades estritamente acadêmicas, tais como a realização de pesquisas e trabalhos, cursos de atualização, graduação, pós-graduação *lato* e *stricto sensu*, realizadas por suas Escolas e/ou Unidades, nas áreas de administração, economia, direito, matemática, etc.

11. TERMO DE CONFORMIDADE

As **Partes** declaram que estão cientes, conhecem, entendem e cumprem os termos das leis anticorrupção nacionais e estrangeiras, em especial, mas sem se limitar, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seu Decreto Regulamentador nº 8.420, de 18 de março de 2015 e a Lei Federal nº 9.613, de 3 de março de 1998, o *UK Bribery Act* de 2010, o *US Foreign Corrupt Practices Act - FCPA* (15 U.S.C. §78-dd-1, et seq., conforme alterado), bem como quaisquer outras leis e regulamentações aplicáveis e em vigor relacionadas ao combate de práticas de suborno, corrupção e lavagem de dinheiro ("Leis Anticorrupção"), comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas leis.

As **Partes** e seus representantes, com relação à execução das atividades objeto da presente **Proposta**, comprometem-se a não dar, oferecer, pagar, prometer pagar, bem como a aceitar, solicitar ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor, seja em forma de doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as Leis Anticorrupção, a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do

governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa violando as Leis Anticorrupção.

Cada uma das **Partes** compromete-se a comunicar por escrito à outra **Parte**, caso tome conhecimento de qualquer descumprimento ou potencial violação às Leis Anticorrupção relacionada às atividades vinculadas ao objeto da presente **Proposta.**

Ajustam as **Partes** que as atividades referentes à **Proposta** ora celebrada deverão ser conduzidas de forma ética, obedecendo aos mais estritos e rigorosos princípios de integridade e boa-fé.

As **Partes** declaram que possuem normas éticas próprias e comprometem-se a observá-las e cumpri-las, bem como a dar ciência das mesmas aos seus dirigentes, funcionários, prepostos e/ou contratados.

As **Partes** declaram e garantem mutuamente que:

- Exercem suas atividades em conformidade com a legislação vigente a elas aplicável, e que detêm as aprovações necessárias à celebração desta **Proposta** e ao cumprimento das obrigações nela previstas;

- Não se utilizam de trabalho ilegal e comprometem-se a não utilizar práticas de trabalho análogo ao escravo, ou de mão de obra infantil, salvo este último na condição de aprendiz, observadas às disposições da Consolidação das Leis do Trabalho, seja direta ou indiretamente;

- Não empregam menores de 18 (dezoito) anos, inclusive menor aprendiz, em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como em locais e serviços perigosos ou insalubres, em horários que não permitam a frequência à escola, e, ainda, em horário noturno, considerando o período entre 22h e 5h;

- Não utilizam práticas de discriminação negativa e limitativas ao acesso na relação de emprego, ou a sua manutenção, tais como, mas não se limitando a motivos de sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar ou estado gravídico; e

- Comprometem-se a proteger e preservar o meio ambiente, bem como a prevenir e erradicar práticas danosas ao meio ambiente, executando seus serviços em observância à legislação vigente no que tange à Política Nacional do Meio Ambiente e dos Crimes Ambientais, bem como dos atos legais, normativos e administrativos relativos à área ambiental e correlatas, emanados das esferas Federal, Estaduais e Municipais.

O descumprimento por quaisquer das **Partes** das Leis Anticorrupção conferirá à **Parte** isenta o direito de rescindir motivadamente a presente **Proposta.** A **Parte** que ensejar a violação isentará a outra **Parte** de quaisquer reivindicações, ações, investigações, penalidades e multas de qualquer tipo resultantes de sua violação das Leis Anticorrupção.

12. A FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

Criada em 1944, a **FGV** é uma entidade sem fins lucrativos que apresenta uma extensa folha de serviços prestados à comunidade técnico-científica-empresarial e à sociedade como um todo. A tradição, aliada à eficácia e à eficiência de sua atuação, constitui a marca registrada desta Instituição.

No campo dos projetos, a **FGV** se diferencia por agregar aos seus trabalhos o seu maior patrimônio: a credibilidade, estabelecida ao longo do tempo pela segurança e competência em tudo o que faz.

As rápidas e eficientes formulações de grupos multidisciplinares de altíssima qualificação técnica permitem a prestação de serviços em suas diversas áreas de conhecimento.

A rica vivência prática, nos setores público e privado, de seus especialistas detentores de sólida formação acadêmica e os valores fundamentais que caracterizam e distinguem a instituição garantem resultados que só uma organização como a **Fundação Getulio Vargas** pode atingir.

Assim, a **FGV Energia - Centro de Estudos de Energia da Fundação Getulio Vargas** tem como objetivo gerar, transmitir e aplicar conhecimento para o desenvolvimento do nosso país no setor energético.

Produzindo conhecimento de elevada qualidade e rigor acadêmico nas áreas de petróleo, gás natural, energia elétrica, nuclear, biocombustíveis, fontes renováveis e eficiência energética, a **FGV Energia** desenvolve pesquisas, estudos e análises no setor energético, auxiliando organizações públicas, privadas e do terceiro setor na avaliação de investimentos e aplicações de recursos energéticos de maneira sustentável.

Com uma equipe altamente qualificada, formada por mestres, doutores e especialistas no setor energético, a **FGV Energia** trabalha ainda em parceria com outras áreas da **FGV** e com a cooperação de renomadas instituições acadêmicas e institutos de pesquisas, reconhecidos nacional e internacionalmente, possibilitando uma maior amplitude na sua capacidade de geração de conhecimento.

Anexo 1 - Equipe Gerencial Mínima

CARLOS OTAVIO DE VASCONCELLOS QUINTELLA (GERENTE EXECUTIVO DE PROJETO)

Carlos Otavio de Vasconcellos Quintella é graduado em Engenharia Mecânica pela Centro Federal de Educação Tecnológica – (CEFET/RJ), possui Mestrado em Administração de Empresas pela FGV/EBAPE e é Doutorando em Pesquisa Operacional pela COPPE/UFRJ, além de Pós-Graduado em Administração de Empresas (MBA-Executivo) pela COPPEAD/UFRJ.

Carlos Otavio de Vasconcellos Quintella, desde 2013, é o diretor executivo da FGV Energia, Centro de estudo de Energia, ligado à Presidência da FGV, onde vem desenvolvendo projetos para as principais empresas públicas e privadas brasileiras, especialmente produzindo conhecimento de elevada qualidade e rigor acadêmico nas áreas de petróleo, gás natural, energia elétrica, nuclear, biocombustíveis, fontes renováveis e eficiência energética, a FGV Energia desenvolve pesquisas, estudos e análises no setor energético, auxiliando organizações públicas, privadas e do terceiro setor na avaliação de investimentos e aplicações de recursos energéticos de maneira sustentável.

MARCIO LAGO COUTO (ESPECIALISTA DE INDICADORES DE DESEMPENHO DIREITO E ECONOMIA)

Doutorando em Administração na EAESP, Mestre em Engenharia de Produção pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), com especialização no Programa de Gestão Estratégica da INSEAD da França, Pós-Graduação em Finanças pela FGV e pelo IBMEC e economista. Professor de Estratégia e Precificação nos cursos da FGV, COPPE, PUC e ESPM. Pesquisador da FGV Energia, ex-Superintendente de Estudos Econômicos do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getulio Vargas responsável pelo acordo de cooperação técnica entre o IBRE e a ANS entre 2016-2019, coordenou o acordo de cooperação técnica com a ANS, entre 2016-2019, os trabalhos na área regulatória para a Abramge, e empresas de outros setores como Vale, Ambev, Transpetro, Oi, Abrapp, entre outras. Entre 2004 e 2006 foi Diretor de Estratégia Regulatória da Embratel e entre maio de 2002 a fev 2004 foi Superintendente Executivo da Anatel. Foi consultor do FUNBIO para a implantação de projetos ambientais com retorno. Trabalhou na análise econômico-financeira de Projetos na Camp Consultoria e na Projeta Consultoria Econômica. Foi Diretor Financeiro da DIVERJ.

LUIZ ROBERTO BEZERRA (ESPECIALISTA DE INDICADORES DE DESEMPENHO ENGENHARIA)

Mestre em Engenharia Elétrica, pela COPPE/UFRJ. Pós-Graduado pela Universidade Cândido Mendes (MBA em Gestão Empresarial) e pelo IBMEC/RJ (MBA Executivo em Finanças). Possui graduação em Engenharia Elétrica pela PUC/RJ, e ainda doutorado incompleto em Engenharia Elétrica pela PUC/RJ (créditos concluídos e aprovado no exame de qualificação). Assessor do Diretor da FGV Energia e Coordenador de Pesquisa do Setor Elétrico da FGV Energia desde fevereiro de 2014. Membro titular do Corpo de Árbitros na Câmara FGV de Conciliação e Arbitragem (desde 2018). Atuou como Membro Independente do Conselho de Administração da CHESF (de 2019 a 2022), como Coordenador de Relação Institucional da FGV Energia, como Coordenador do curso do MBA em Setor Elétrico da FGV e foi Orientador de trabalhos de conclusão de curso do MBA em Setor Elétrico da FGV.

Trabalhou por 35 anos em FURNAS Centrais Elétricas (1979 a 2013), os últimos 5 anos (2008 a 2013) como Chefe de Gabinete da Presidência, tendo atuado como membro indicado por FURNAS no Conselho de Administração da Santo Antônio Energia (2011 a 2015) e no Conselho Deliberativo da Fundação Real Grandeza, fundo de pensão dos empregados de FURNAS e da Eletronuclear (2009 a 2015).

FELIPE GONÇALVES (COORDENADOR GERAL DO PROJETO)

Mestre em engenharia de produção, doutorando em sistemas computacionais pela COPPE/UFRJ. Em mais de 20 anos de experiência atuou em diferentes segmentos nas áreas de planejamento logístico, estratégico e operacional. No Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), coordenou projetos com foco em digitalização de processos técnicos e inteligência de negócios. Desde 2014, é Superintendente de Pesquisa da FGV Energia, onde coordena projetos de consultoria e P&D voltados para o aprimoramento do marco regulatório, desenhos de mercado e projeção de cenários para expansão de fontes renováveis, recursos energéticos distribuídos, abertura do mercado livre e o gás natural.

ACACIO BARRETO NETO (COORDENADOR DE ENGENHARIA DO PROJETO)

Engenheiro Eletricista, Especialista em Gestão de Ativos e Infraestrutura, Experiência em Setores Regulados. Mestrado em Engenharia de Produção – Sistemas de Gestão, UFF – Universidade Federal Fluminense / T.U. Braunschweig-Hannover (2008), Graduação em Engenharia Elétrica UCP – Universidade Católica de Petrópolis (1980).
Profissional com atuação no setor de infraestrutura, com ênfase nos setores de energia elétrica e interface com áreas reguladas como saneamento, meio ambiente e inovação. Vasta experiência em operação, manutenção, qualidade de serviços, regulação técnica e comercial, gestão de ativos e licenciamento ambiental. Especialista na elaboração, coordenação e implantação de projetos estratégicos com foco em eficiência operacional, sustentabilidade e inovação tecnológica. Atuação destacada em estudos regulatórios e programas de P&D, com aderência à lógica de ativos de redes (distribuição, transmissão e outros), sistemas de gestão e conformidade com normas internacionais, como a ISO 55000 (Gestão de Ativos). Experiência em consultoria técnico-especializada em avaliação e reestruturação de ativos de infraestrutura (inclusive em apoio a processos de privatização), sendo aplicáveis à setores de infraestrutura, diante das recentes transformações legais, regulatórias e exigências de universalização.

LEANDRO ALVES PATAH (COODENADOR EXECUTIVO DO PROJETO)

Pós-doutor em administração pela Wharton/UPenn, doutor e mestre em engenharia de produção pela Escola Politécnica da USP, mestre em sustentabilidade pela Universidade Harvard, pós-graduado em administração pela EAESP/FGV e engenheiro mecânico pela EESC/USP. É professor do Departamento de Administração da Produção e Operações da EAESP/FGV, coordenador da linha de pesquisa em *supply chain* do Mestrado Profissional em Gestão para Competitividade da EAESP/FGV e superintendente da FGV responsável pelo FGV PMO, escritório corporativo de projetos da instituição. Também atua como gerente geral do Projeto Rio Paraopeba, que tem como objetivo a reparação dos danos relacionados ao rompimento das barragens de Brumadinho. Foi professor da Escola Politécnica da USP e da Uninove. Trabalhou na Camargo Corrêa e na Siemens com gestão de projetos e implementação de PMOs no Brasil, na Argentina e na Alemanha. É certificado como PMP pelo PMI e autor de mais de 70 artigos sobre gerenciamento de projetos.

CLARISSA BRANDÃO KOWARSKI (COORDENADOR JURÍDICO DO PROJETO)

Advogada formada pela Faculdade Nacional de Direito da UFRJ (2001), Mestre (2003) e Doutora (2010) em Direito Internacional e Integração Econômica pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da UERJ, tendo desenvolvido trabalhos finais na área de direito internacional e direito regulatório, aplicáveis ao setor de petróleo e gás natural. Possui larga experiência na área de pesquisa e desenvolvimento de projetos em setores estratégicos, tais como petróleo, mineração e saúde. Participou de projetos de pesquisa financiados por órgãos e agências nacionais de fomento. Dentre eles, destaca-se o projeto de análise de impacto regulatório de normas regulamentadoras da ANS, financiado pela OPAS, o projeto "Regulação e Direito Minerário", vinculado à Cátedra de Pesquisa em Regulação Econômica financiada pela Vale do Rio Doce e o projeto "aspectos jurídicos do descomissionamento na indústria do petróleo", realizado em parceria com a COPPE/UFRJ e patrocinado pela PETROBRAS. Foi Pesquisadora Visitante vinculada ao PRH-ANP 33, durante 12 anos. Consultora Jurídica do CADE entre 2021/2022. É associada e membro-fundadora da ASIDE – Asociación Iberoamericana de Derecho de la Energía. Integra a ABDI - Associação Brasileira de Direito Internacional. Integrou a Comissão Especial de Licitação da ANP como representante da sociedade civil entre os anos 2018 a 2022, participando da organização de diversas licitações. Autora de livros e artigos sobre o setor de petróleo, gás natural, biocombustíveis e energias renováveis. Atualmente é pesquisadora da FGV Energia.

LUIS EDUARDO TEIXEIRA LEAL WANDERLEY (COORDENADOR SÊNIOR)

Graduado em ciências contábeis pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), com pós-graduação em gestão de projetos e mestrado em administração de empresas pela Fundação Getulio Vargas. Possui experiência no atendimento a entidades públicas e privadas na gestão e execução de trabalhos de diferentes naturezas, tais como: auditorias independentes de sociedades de capital aberto e fechado, consultorias contábeis e econômico-financeiras, perícia e assistência

técnica em processos judiciais e arbitrais e serviços contábeis em geral. Atualmente, atua como consultor em projeto junto à Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, como Verificador Independente na função de especialista sênior.

Anexo 2 - Atestados de Capacidade Técnica

Águas de Nova Friburgo
Grupo Águas do Brasil

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins e efeitos, que a **FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**, pessoa jurídica de direito privado, de caráter técnico-científico e educativo, com registro no CNPJ/MF nº 33.641.663/0001-44, com sede na Praia de Botafogo nº 190, Rio de Janeiro (RJ), prestou os serviços abaixo descritos de forma satisfatória e dentro dos padrões exigidos, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a sua conduta e sua responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

▣ Dados do Contrato

☐ Contrato

- ⇨ Firmado em 30/10/2017, vinculado à Proposta de Prestação de Serviços FGV Projetos nº 241/17, de 04/10/2017.

☐ Objeto

- ⇨ Realização dos estudos de revisão tarifária para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da concessão, operada pela Águas de Nova Friburgo Ltda, referente aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Nova Friburgo, considerando que as demandas do município foram alteradas, em especial após as ocorrências naturais trágicas do ano de 2011, com a alteração da topografia de vários bairros e do surgimento de novos vetores de crescimento.

▣ Dados do Projeto

☐ Nome do Projeto

- ⇨ Análise do Reequilíbrio Econômico-financeiro do Contrato de Concessão

☐ Metodologia

- ⇨ Levantamento da documentação necessária para lastrear as análises, tais como: Edital da Licitação, Proposta Técnica e Comercial da Concessionária vencedora do certame, Contrato de Concessão,

deliberações, termos aditivos ao Contrato de Concessão, processos regulatórios e demonstrativos financeiros da Contratante;

- Levantamento da legislação pertinente nas diversas fontes disponíveis;
- Análise do Memorial Descritivo das intervenções, do respectivo orçamento para sua realização apresentado pela Contratante e do cálculo das receitas necessárias ao equilíbrio econômico-financeiro diante dos investimentos previstos; e
- Análise e avaliação do Contrato de Concessão quanto ao equilíbrio econômico-financeiro, com base na Primeira Revisão Quadrienal e em função da tragédia ocorrida em 2011 e suas posteriores consequências.

Para a execução dos serviços propostos, foram cumpridas três etapas de trabalho:

- Etapa 1 – Planejamento e Levantamento de Informações;
- Etapa 2 – Análise do Equilíbrio Econômico-financeiro do Contrato de Concessão; e
- Etapa 3 – Sugestão de Alternativas para o Reequilíbrio Contratual.

☐ **Produtos**

- Produto 1 - Relatório de Apresentação de Cenários e Análise do Equilíbrio Econômico-financeiro, contendo as planilhas com os cenários dos fluxos de caixa, considerando as premissas para as projeções e o resultado da análise do equilíbrio econômico-financeiro, com a caracterização dos desequilíbrios, segundo os eventos apresentados pela Contratante; e
- Produto 2 - Relatório Conclusivo de Avaliação da Concessão, apresentando a conclusão da avaliação da concessão e a sugestão das alternativas de compensação para o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

Águas de Nova Friburgo
Grupo Águas do Brasil

☐ **Prazo de Execução**

⇨ 2 meses

☐ **Equipe Responsável**

⇨ Coordenador Geral – Rosane Coelho da Costa

⇨ Profissionais - Consultor - Carlos Guimarães Xavier
Consultora - Maria Aparecida Valença Bezerra de Menezes;
Consultor – Luiz Carlos Paes de Barros

▣ **Dados do Contratante (Atestante)**

☐ Águas de Nova Friburgo Ltda
☐ CNPJ.: 03.119.806/0001-91
☐ Rua Antonio Mario Azevedo, nº 417 – Bairro Duas Pedras – Nova Friburgo - RJ

Nova Friburgo / RJ, 10/10/19
Local Estado Data

João Henrique Tebyriça de Sá
Superintendente

Cartório Gustavo Bandeira 8º Ofício de Notas
Rua da Assembleia N.10 - Lj. D - Subsolo - Centro - Tel: (21) 2483-2958
Rio de Janeiro - RJ - Cep: 20011901
www.8oficio.com.br
089391AD401742
Reconheço a(s) firma(s) de por SEMELHANÇA:
JOAO HENRIQUE TEBYRICA DE SA.
Rio de Janeiro, 10/10/2019 Em test. da verdade Cont. Por
Douglas Gomes de Souza - ESCREVENTE
Emolumentos R$ 5,61 TJ+Fundos R$ 2,30 Total R$ 7,91
Selo: EDFK74913-RPY
consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins e efeitos, que a **FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**, pessoa jurídica de direito privado, de caráter técnico-científico e educativo, com registro no CNPJ/MF nº 33.641.663/0001-44, com sede na Praia de Botafogo nº 190, Rio de Janeiro (RJ), prestou os serviços abaixo descritos de forma satisfatória e dentro dos padrões exigidos, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a sua conduta e sua responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

▣ Dados do Contrato

☐ **Contrato**
- ⇨ Nº 127/2017 – DGU – CAGECE, firmado em 02/10/2017

☐ **Processo Administrativo**
- ⇨ Nº 0737.000001/2017-16-Cagece

☐ **Objeto**
- ⇨ Apoio à estruturação de parceria público-privada para a implantação, operação e manutenção de planta de dessalinização de água marinha na Região Metropolitana de Fortaleza - RMF

▣ Dados do Projeto

☐ **Nome do Projeto**
- ⇨ Apoio à Estruturação de Parceria Público-Privada para Atendimento da Planta de Dessalinização de Água Marinha na Região Metropolitana de Fortaleza

☐ **Módulos, Etapas e/ou Atividades**
- ⇨ Etapa 1 - Apoio à Seleção de Empresa(s) para Desenvolver os Estudos do Projeto
- ⇨ Etapa 2 - Análise dos Estudos dos Projetos Recebidos
 - ○ Fase 2.1 - Análise e Seleção dos Estudos
 - ○ Fase 2.2 - Avaliação e Melhorias do Estudo Selecionado
- ⇨ Etapa 3 - Assessoria Técnica em Audiências Públicas, em Questionamentos de Órgãos de Controle e na Fase de Licitação
 - ○ Fase 3.1 - Apoio a Audiências e Consultas Públicas e Minuta do Edital
 - ○ Fase 3.2 - Assessoria em Questionamentos de Órgãos de Controle Externo e Apoio à Licitação

☐ **Metodologia**
- ⇨ Apoio à seleção de empresa(s) para desenvolvimento dos estudos do projeto, compreendendo a análise das propostas técnicas e demais documentos apresentados pelos participantes do certame, compatibilizando-os com os critérios estabelecidos no edital e validando a pontuação indicada pela CAGECE para cada proponente.
- ⇨ Suporte à negociação de preço, avaliando as propostas de valores de ressarcimento dos proponentes selecionados e criticando os parâmetros usados na orçamentação das propostas frente a valores praticados no mercado.
- ⇨ Análise de 15 (quinze) estudos especificados no Edital e desenvolvidos pelos proponentes autorizados.

- Treinamento na utilização da metodologia adotada, visando a transferência de conhecimento.
- Levantamento das informações técnicas apresentadas nos estudos recebidos, observando-se os requisitos formais e legais essenciais para a constituição de uma PPP.
- Avaliação dos estudos dos projetos referente aos requisitos básicos, sob o ponto de vista legal, institucional, técnico, socioambiental, econômico-financeiro, para permitir a continuidade do exame mais aprofundado das informações.
- Seleção do melhor trabalho dentre os que foram apresentados, com proposição de melhorias ao estudo.
- Apoio na promoção do projeto e contribuição na definição e consolidação das minutas de edital e contrato da concessão, a serem disponibilizadas na fase de consulta pública.
- Suporte técnico às audiências públicas compreendendo a elaboração de respostas às perguntas recebidas na consulta pública e produção de apresentações.
- Assessoramento nas interações com órgãos de controle externo.
- Durante a licitação assessoramento para esclarecendo dúvidas relacionadas ao processamento da concorrência pública, avaliando eventuais riscos e propondo estratégias de mitigação.

☐ **Produtos**

- Produto 1 - Apoio à Seleção do(s) Proponente(s) e Respostas aos Questionamentos;
- Produto 2.1 - 1° Relatório de Apoio na Elaboração dos Estudos;
- Produto 2.2 - 2° Relatório de Apoio na Elaboração dos Estudos;
- Produto 2.3 - Análise dos Estudos do Projeto;
- Produto 3.1 - Apoio às Audiências e Consultas Públicas; e
- Produto 3.2 - Assessoria nos Questionamentos e Apoio à Licitação.

☐ **Prazo de Execução**

- 53 (cinquenta e três) meses

☐ **Equipe Responsável**

- Silvio Campos Guimarães (Coordenador)
- Luís Felipe Valerim Pinheiro
- Bauer Rodarte de Figueredo Rachid
- Raquel de Almeida Pedro
- Jose Carlos Mierzwa

▣ Dados do Contratante (Atestante)

☐ Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE
☐ 07.040.108/0001-57
☐ Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, n° 1030 - Vila União - Fortaleza - CE

Fortaleza /CE, 22 de junho de 2021

FABIOLA COSTA CUNHA:45632847349

Assinado de forma digital por FABIOLA COSTA CUNHA:45632847349
Dados: 2021.06.22 10:15:42 -03'00'

Fabíola Costa Cunha
Gestora do Contrato

Silvano Porto Pereira
Fiscal do Contrato

ARSEC
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CUIABÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins e efeitos, que a **FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**, pessoa jurídica de direito privado, de caráter técnico-científico e educativo, com registro no CNPJ/MF nº 33.641.663/0001-44, com sede na Praia de Botafogo nº 190, Rio de Janeiro (RJ), prestou os serviços abaixo descritos de forma satisfatória e dentro dos padrões exigidos, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a sua conduta e sua responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

- ▣ **Dados do Contrato**

 - ☐ **Contrato**
 - ⇨ Nº 0002/2019, firmado em 03/09/2019

 - ☐ **Processo Administrativo**
 - ⇨ Nº ARSEC/047/2018

 - ☐ **Objeto**
 - ⇨ Análise da avaliação das condições econômico-financeiras e técnico-operacionais do pleito da concessionária Águas Cuiabá e do Poder Concedente

 - ☐ **Objetivo**
 - ⇨ Avaliação das condições de viabilidade econômico-financeira apresentadas pela prestadora dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos termos previstos no contrato de concessão e no Plano Municipal de Saneamento Básico, com apresentação de sugestões de alternativas para o reequilíbrio do contrato de concessão.

- ▣ **Dados do Projeto**

 - ☐ **Módulos, Etapas e/ou Atividades**
 - ⇨ Etapa 1 - Planejamento e Levantamento de Informações
 - ⇨ Etapa 2 - Análise de Conformidade e Equilíbrio Econômico-financeiro do Contrato de Concessão
 - ⇨ Etapa 3 - Sugestão de Alternativas para o Reequilíbrio Contratual

 - ☐ **Metodologia**
 - ⇨ Levantamento da documentação necessária para lastrear as análises, tais como: Edital da Licitação, Proposta Técnica e Comercial da Concessionária vencedora do certame, Contrato de Concessão,

deliberações, termos aditivos ao Contrato de Concessão, processos regulatórios e demonstrativos financeiros;

- Levantamento da legislação pertinente nas diversas fontes disponíveis;
- Análise e avaliação do Contrato de Concessão quanto ao equilíbrio econômico-financeiro;
- Análise de conformidade dos pleitos apresentados pela Concessionária e do cálculo das receitas necessárias ao equilíbrio econômico-financeiro por meio do desenvolvimento do fluxo de caixa descontado para um valor presente à taxa de desconto adotada na proposta comercial da empresa Concessionária vencedora do certame;
- Formulação de cenários para o prazo restante da concessão, considerando a evolução da oferta e da demanda nos anos já decorridos da operação, para estimativas de receitas e custos para atender aos compromissos assumidos pela Concessionária ao longo da vigência da concessão;
- Análise dos documentos propostos pelo Poder Concedente que pudessem impactar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão;
- Quantificação da possível compensação necessária para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, a partir da avaliação da metodologia e os procedimentos adotados pela Concessionária para o cálculo da base de remuneração aplicável em seu contrato de concessão; e
- Apresentação de sugestão de alternativas para o Reequilíbrio do Contrato de Concessão.

☐ **Produtos**

- Produto 1 - Plano de Trabalho
- Produto 2 - Relatório Técnico 1
- Produto 3 - Relatório Técnico 2
- Produto 4 - Relatório Técnico 3
- Produto 5 - Relatório Técnico 4

☐ **Prazo de Execução**

- 22 (vinte e dois) meses

☐ **Resultado**

A partir das projeções e análises realizadas, foi avaliada e formatada uma matriz de cenários alternativos para a recomposição de reequilíbrio econômico e financeiro contratual considerando as seguintes alternativas: necessidade de um reajuste tarifário da ordem de 5,35% ou

prorrogação contratual de exatos 8 anos, 7 meses e 15 dias. Também foi sugerida uma minuta do termo aditivo para a recomposição do reequilíbrio, conforme consta de um dos últimos aditivos entre a FGV e a ARSEC.

☐ **Equipe Responsável**

- ⇨ Gerente Executiva - Rosane Coelho da Costa
- ⇨ Profissionais - Carlos Guimarães Xavier
 Maria Aparecida Valença Bezerra de Menezes

▣ **Dados do Contratante (Atestante)**

- ☐ Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá - ARSEC
- ☐ 22.435.579/0001-58
- ☐ Rua N, Quadra 09, casa 02 - Miguel Sutil - Cuiabá – MT
- ☐ http://arsec.cuiaba.mt.gov.br/

Cuiabá / MT, 30/11/2021

ALEXANDRO ADRIANO LISANDRO DE OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE REGULADOR
alexandro.oliveira@cuiaba.mt.gov.br
65-3648-2500

Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira
Diretor Presidente Regulador
ARSEC

ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a **FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**, pessoa jurídica de direito privado, de caráter técnico-científico e educativo, reconhecida de Utilidade Pública pelo Governo Federal, por meio do Decreto nº 82.474, de 23 de outubro de 1978, e Decreto s/nº de 27 de maio de 1992, publicado no DOU de 28 de maio de 1992, reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio do Decreto nº 39.714, de 11 de agosto de 2006, e reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, por meio da Lei nº. 4.429, de 14 de dezembro de 2006, com registro no CNPJ/MF nº 33.641.663/0001-44, com sede na Praia de Botafogo nº 190, Rio de Janeiro (RJ), foi contratada pela **Agência Nacional de Águas - ANA**, CNPJ/MF nº **04.204.444/0001-08**, com sede no **Setor Policial, área 05, quadra 3, bloco M, CEP: 70.610-200**, nos termos do Contrato assinado em **13 de setembro de 2011**, para atender ao Projeto **Assessoria ao Programa de Desenvolvimento Institucional.**

Para a execução dos serviços, foram cumpridas as seguintes etapas de trabalho:

- **Descrição das Etapas**
 - **Objetivo:** Prestação de serviços da **Fundação Getulio Vargas** teve por objetivo assessorar a **Agência Nacional de Águas - ANA**, na elaboração de um **Programa de Desenvolvimento Institucional** para o estabelecimento dos mecanismos de regulação e fiscalização da operação de **Parcerias Público-Privada – PPP** (concessão patrocinada) de Projeto Público de Irrigação e de Adução de Água Bruta, em conformidade com o disposto nas Leis nº 9.984, de 17/07/2000, e nº 12.058, de 13/10/2009.

 - A **Metodologia** foi dividida em 04 módulos:
 - **Módulo I**: Planejamento e Coleta de Informações;
 - **Módulo II**: Arcabouço Regulatório para as Concessões de Irrigação;
 - **Módulo III**: Regulação do Serviço de Adução de Água Bruta – PISF; e
 - **Módulo IV**: Assessoramento.

 - **Produtos Resultantes:**
 - **Produto 1** - Plano de Trabalho, apresentando o planejamento da execução dos serviços estabelecido em conjunto com a ANA, a lista de informações iniciais solicitadas pela FGV e um cronograma detalhado das atividades a serem realizadas;

 - **Produto 2** - Diagnóstico Preliminar do Arcabouço Regulatório das Concessões de Irrigação;

 - **Produto 3** - Diagnóstico do Arcabouço Regulatório das Concessões de Irrigação;

 - **Produto 4** - Diagnóstico do Arcabouço Regulatório do Serviço de Adução de Água Bruta – PISF;

- **Produto 5** - Relatório Preliminar de Padrões de Qualidade e Seguros para Concessões de Irrigação;
- **Produto 6** - Relatório de Padrões de Qualidade e Seguros para Concessões de Irrigação;

- **Produto 7** - Relatório Preliminar de Fiscalização do Serviço de Adução de Água Bruta - PISF;

- **Produto 8** - Procedimentos de Fiscalização do Serviço de Adução de Água Bruta – PISF, incluindo a minuta do Manual de Fiscalização Técnica para o Serviço de Adução de Água Bruta – PISF;

- **Produto 9** - Procedimentos de Fiscalização de Concessões de Irrigação e Estudos de Tarifas do Serviço de Adução de Água Bruta - PISF, incluindo a minuta do Manual de Fiscalização Técnica de Concessões de Irrigação;

- **Produto 10** - Estudos de Tarifas e Metodologia de Reequilíbrio Econômico-Financeiro de Concessões de Irrigação, incluindo as minutas dos Manuais de Fiscalização Econômico-Financeira, de Contabilidade, e de Controle Patrimonial;

- **Produto 11** - Estudos de Tarifas e Metodologia de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Serviço de Adução de Água Bruta – PISF, incluindo as minutas dos Manuais de Fiscalização Econômico-Financeira, de Contabilidade, e de Controle Patrimonial; e

- **Produto 12** - Relatório de Padrões de Qualidade e Seguros do Serviço de Adução de Água Bruta - PISF.

Participaram da execução dos serviços acima citados, desde seu início até a conclusão, os seguintes profissionais:

- Diretor do Projeto: **Ricardo Simonsen**
- Supervisor: **Francisco Eduardo Torres de Sá**
- Coordenador: **Joisa Campanher Dutra**
- Equipe Técnica de Apoio: Marcio Lago Couto

Os serviços tiveram início em **13 de setembro de 2011** e duração de aproximadamente **16 meses** os quais foram executados dentro dos padrões exigidos pela **Agência Nacional de Águas – ANA** e pela **FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**, cumprindo os objetivos pretendidos e atendendo às necessidades esperadas e contratados.

Brasília, 24 de julho de 2013.

LUIS ANDRÉ MUNIZ
Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas

ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

Ofício nº 1172/2012/GESER/SRE-ANA
Documento nº 00000.022393/2013-35

Brasília, 30 de julho de 2013.

À Sua Senhoria a Senhora
LETÍCIA NOGUEIRA DUARTE
Gerente de Qualidade
Fundação Getúlio Vargas - FGV Projetos
Praia de Botafogo, 190
22250-900 – Rio de Janeiro/RJ

Assunto: **Contrato ANA-FGV – Atestado de Capacidade Técnica**

Referência: **Processo nº 02501.001174/2011-35; Documento nº 00000.019594/2013-55.**

Senhora Gerente,

1. Este Ofício se refere ao Contrato nº 051/2011 realizado entre a Agência Nacional de Águas e a Fundação Getúlio Vargas para assessoria especializada à atividade reguladora da ANA dos serviços públicos de irrigação sob regime de concessão e adução de água bruta em âmbito Federal.

2. Conforme solicitado no documento em referência, encaminhamos o Atestado de Capacidade Técnica.

Atenciosamente,

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES
Superintendente de Regulação

"Papel não clorado, com menor custo ambiental"

Endereço para Correspondência: Setor Policial - Área 5 - Quadra 3 – Bloco "L" – Brasília-DF, CEP 70610-200 –
Telefone (61) 2109-5224/5361 – Fax (61) 2109-5281 – E-mail: sre@ana.gov.br

ESTADO DE SERGIPE
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE-AGRESE

PROCESSO Nº 144/2025 - COMP.CON.DIRETA-AGRESE

Contratação de empresa para prestação de serviços com Verificador Independente

TABELA COMPARATIVA

			Petroreconcavo S.A 03.342.704/0001-30	Associação BDD 40.461.472/0001-66	ABEP – Petróleo e Gás 19.844.231/0001-00	Transpetro 02.709.449/0001-44	PROPOSTA
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD.i-gesp	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL
01	SERVIÇO DE CONSULTORIA NA AREA ADMINISTRATIVA - CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ATUAR COMO VERIFICADOR INDEPENDENTE NA AFERIÇÃO DO DESEMPENHO E DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES SOB A RESPONSABILIDADE DA CONCESSIONÁRIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	456180-5	R$ 75.000,00	R$ 120.0000,00	R$ 142.500,00	R$ 105.175,31	R$ 120.000,00
VALOR ANUAL			R$ 900.000,00	R$ 1.440.000,00	R$ 1.710.000,00	R$ 1.262.103,72	**R$ 1.440.000,00**
VALOR – Proposta apresentada para AGRESE (44 MESES)							**R$ 5.280.000,00**